



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de Janeiro de 2008



Série

Número 8

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 5/2008

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais referentes ao contrato de aquisição de serviço de apoio técnico especializado para a execução do projecto NET-BIOME - Criação de uma rede de investigadores e instituições ligadas ao conhecimento em Biodiversidade tropical e subtropical, no seio das Regiões Ultraperiféricas da Europa, no âmbito do Programa ERA-NET.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 6/2008

Determina o valor do subsídio de fixação para os profissionais de enfermagem colocados no centro de saúde Dr. Francisco Rodrigues Jardim, na Ilha do Porto Santo.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 5/2008**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao contrato de “Aquisição de serviços de apoio técnico especializado para a execução do projecto NET-BIOME - Criação de uma rede de investigadores e instituições ligadas ao conhecimento em Biodiversidade tropical e subtropical, no seio das Regiões Ultraperiféricas da Europa, no âmbito do Programa ERA-NET, IV Quadro Comunitário”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2008 -----	€ 17.008,50
Ano económico de 2009 -----	€ 17.008,50
Ano económico de 2010 -----	€ 17.008,50
Ano económico de 2011 -----	€ 17.008,50

2. Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 15 %.

3. A despesa relativa ao ano económico de 2008 tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 12, classificação económica 02 02 14P, do Orçamento da RAM.

4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 17 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 6/2008**

A Portaria n.º 4/78, de 28 de Fevereiro com as alterações que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 61/97, de 11 de Junho, instituiu, a título provisório, incentivos para atrair profissionais de enfermagem para as zonas rurais, colmatando carências existentes e alguma penosidade associada designadamente um subsídio de fixação calculado sobre o vencimento base, variável de harmonia com a zona de colocação.

Actualmente, as condições de exercício de funções nas zonas rurais são muito diferentes das então existentes, não só pelas novas vias de comunicação que encurtaram as distâncias entre as localidades, como pelas novas centralidades entretanto criadas.

Volvidos quase 30 anos sobre a sua criação, a par da evolução sócio-económica verificada na Região Autónoma da Madeira e da oferta de enfermeiros que tem vindo a crescer, é altura de adequar a estrutura normativa de incentivos à fixação dos enfermeiros à realidade factual vigente, mantendo-se apenas o subsídio de fixação para os enfermeiros que pretendam trabalhar na ilha de Porto Santo, justificável pela descontinuidade territorial, dupla insularidade e como forma de garantir o cumprimento do princípio da equidade face aos demais profissionais que ali exercem funções.

Assim:

Nos termos do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e 12/2000, de 21 de Junho, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/91/M, de 7 de Agosto e da alínea h), do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 8 de Novembro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º

Os artigos 1.º e 2.º da Portaria n.º 4/78, de 28 de Fevereiro, na redacção que lhe foi conferida pela Portaria n.º 61/97, de 11 de Junho passam a ter a seguinte redacção:

“Artigo 1.º

É instituído o subsídio de fixação para os profissionais de enfermagem colocados no Centro de Saúde Dr. Francisco Rodrigues Jardim, na Ilha do Porto Santo.

Artigo 2.º

O valor do subsídio de fixação a que se refere o artigo anterior é de 30% sobre o vencimento base.”

Artigo 2.º

São revogados os artigos 3.º, 5.º, 6.º, 8.º e 9.º da Portaria n.º 4/78, de 28 de Fevereiro, na redacção conferida pela Portaria n.º 61/97, de 11 de Junho.

Artigo 3.º

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 20 de Dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)